

## **DECRETO N°. 10.432, de 22 de Dezembro de 2025.**

**O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, Sr.<sup>a</sup> **ANA LUCIA QUEIROZ POMPERMAYER**, matrícula nº 400318, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, (prorrogação) no período de **17/12/2025 a 16/03/2026**, com base no artigo 85, da Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro 2020.

§1º A servidora licenciada, nos termos do caput deste artigo, não poderá dedicar-se a qualquer atividade que aufera vantagem pecuniária, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total da remuneração, conforme dispõe o art. 78 da Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro 2020.

§2º A licença tratada no caput deste artigo, poderá ser prorrogada mediante apresentação de laudo médico atualizado que comprove a permanência da doença.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.





**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos  
22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e  
cinco (2025).

**JOSÉ LUIZ MENDES**  
**Prefeito Municipal**

